



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental – IBRAM



Câmara de Compensação Ambiental - UCAF

**Processo de Licenciamento:** 190.000.448/2006

**Processo de Compensação Florestal:** 391.000.671/2011

**Interessado:** Associação Pró-Morar Vida de Samambaia - AMMVS

**Ementa:** Aprova aplicação de recursos da compensação florestal do Setor Habitacional Riacho Fundo II - 4º Etapa, em projetos de iluminação com tecnologia fotovoltaica no Parque Ecológico e Vivencial do Riacho Fundo

**DELIBERAÇÃO Nº: 003/2013 – CCA**

A Câmara de Compensação Ambiental, reunida em caráter ordinário em Brasília no dia 18 de janeiro de 2013, na Sede do IBRAM, após análise dos autos do processo nº 391.000.671/2011, que trata do acompanhamento da execução da compensação florestal devida pela Associação Pró Morar Vida de Samambaia – AMMVS em decorrência da implantação do “Setor Habitacional Riacho Fundo II, 4º Etapa”, DELIBEROU, por unanimidade de seus membros presentes, aprovar quanto ao mérito, o relatório da UCAF (*fls. 42 - 46*) que propõe a aplicação dos recursos no montante de R\$ 103.960,00 (cento e três mil novecentos e sessenta reais) na implantação de sistema de iluminação com utilização de tecnologia fotovoltaica no Parque Ecológico e Vivencial do Riacho Fundo. Deliberou-se ainda que a os postes de iluminação serão alocados conforme entendimento conjunto entre a SUGAP e a presidência da CCA, após análise do projeto de implantação dos equipamentos no parque em referência. A AMMVS deverá ser notificada da deliberação do colegiado da Câmara, podendo interpor recurso à presidência do IBRAM, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da ciência da decisão, conforme Art. 15 da Instrução nº 24 de 31 de março de 2010. Um termo de compromisso deverá ser formalizado entre o IBRAM e a AMMVS para garantir o cumprimento dos 50% da compensação florestal convertido em prestação de serviços em benefício das Unidades de Conservação, conforme previsão contida na Cláusula Primeira do Termo de Compromisso nº 027/2011 – SUGAP/IBRAM, e em atendimento ao disposto no Decreto Distrital nº 23.585/2003. Presidiu a reunião a Sra. Renata Fortes Fernandes. Votaram os membros Alessandra do Valle Abrahão Soares, Mariana Munhoz da Mota, Paula Ribeiro Coelho, Lélia Barbosa de Souza Sá.

**RENATA FORTES FERNANDES**  
Presidente da CCA